



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e
Planjamento.
CNPJ 67.360.404/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a **futura aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, pela modalidade tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de papel sulfite A4, visando atender às demandas das diversas Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 - A presente aquisição se faz necessária para garantir o pleno funcionamento dos serviços administrativos e operacionais das Secretarias Municipais, que utilizam o papel sulfite como insumo básico e essencial em suas rotinas de trabalho. A adoção do Sistema de Registro de Preços busca assegurar economicidade, padronização e agilidade na contratação futura, respeitando os princípios da administração pública.

3. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

Item	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Anual
1	Papel Sulfite A4, gramatura de 75g/m ² , medidas 210mm x 297mm, coloração branco premium, superfície lisa e uniforme. Embalagem contendo 10 resmas por caixa, com 500 folhas por resma.	Caixa	193 Caixas

Observação: As quantidades são estimadas com base nas solicitações das Secretarias Municipais e poderão sofrer variações conforme a necessidade durante o período de vigência da ata de registro de preços.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e
Planejamento.
CNPJ 67.360.404/0001-67

A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

5. LOCAL DE ENTREGA

As entregas deverão ser realizadas **sob demanda**, conforme solicitações das Secretarias Municipais, em seus respectivos endereços ou em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

6.1 - Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, bem como para atestar a qualidade do item com base em testes do interesse da Administração, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra a fim de comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta;

6.2 - As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais e originais contendo: descrição detalhada do produto de acordo com especificação, unidade, apresentação, marca, fabricante.

6.3 - As amostras para Análise serão enviadas sem ônus para ao departamento de Licitações e deverão ser apresentadas da seguinte forma:

I. O invólucro/embalagem da amostra deve ser original do produto, estar íntegra e identificada, assim como a caixa/volume em que está acondicionada para entrega;

II. Informar o número e ano da Licitação/Pregão;

III. Número do item a que se refere;

IV. Fornecedor: nome da empresa, telefone de contato e e-mail e;

V. Representante: nome, telefone e e-mail.

6.4 - As amostras deverão ser entregues no **prazo de 5 (Cinco) dias úteis** no seguinte endereço:

Rua Prudente Alves, 156, Centro, Campina do Monte Alegre/SP. Das 8:00 às 17:00h.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e
Planejamento.
CNPJ 67.360.404/0001-67

Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre/SP.

7. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega do item será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais estará condicionado à verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo ser rejeitados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem divergências, avarias ou má qualidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa fornecedora deverá:

- Garantir a entrega dos materiais conforme especificações técnicas e condições estabelecidas;
- Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos entregues em desacordo;
- Arcar com eventuais despesas de transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre o fornecimento.

10. VALOR ESTIMADO

O valor estimado será apurado com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado e a outras Administrações Públicas. A definição do preço de referência será documentada no processo licitatório correspondente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de **recursos orçamentários próprios**, alocados nas unidades gestoras das respectivas Secretarias solicitantes, conforme disponibilidade financeira e planejamento anual.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e
Planejamento.
CNPJ 67.360.404/0001-67

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do fornecimento dos materiais serão realizados por servidores designados, que atestarão o recebimento e a conformidade do produto entregue.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do edital e demais documentos que comporão o processo licitatório, sendo parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser firmada com a(s) empresa(s) vencedora(s).

Atenciosamente,

Campina do Monte Alegre, 24 de setembro de 2025.

Danilo Fernando Juhaz

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.